LEI Nº 729, DE 10 DE MARÇO DE 1.971

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Poder Executivo autorizado a pagar ao ex-Secretário desta Prefeitura, Sr. José Ribeiro Filho, a importância de Cr$ 188,99 (cento e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), relativo aos seus vencimentos do mês de outubro de 1.969, não pagos e nem levados à conta de "Restos a Pagar".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 188,99 (cento e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, podendo para tanto, cancelar, parcial ou totalmente, dotações do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de março de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO CASTRO PIRES
AUX.SERV.DE CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
PELO EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO.